

1 Ata da segunda reunião do Comitê Gestor de prevenção e contingenciamento em
2 saúde decorrente do Coronavírus (Covid-19).









3
4
5 Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021, às 08:00h, reuniram-se
6 os membros do Comitê Gestor COVID 19 designados pelo Decreto Municipal nº 9,
7 de 20 de janeiro de 2021, com a presença dos membros abaixo signatários, para
8 deliberarem sobre a adoção de medidas para enfrentamento da pandemia
9 decorrente do Coronavírus. Abrindo os trabalhos, a Presidente do Comitê, senhora
10 Maria Inês Golfetto Zanella, Secretária de Saúde, cumprimentou todos os presentes
11 e solicitou a permissão para gravação da presente reunião e todos foram
12 favoráveis. Logo após, fez uma explanação sobre o Boletim Oficial dos casos de
13 COVID-19 no município, onde temos Total de Casos em investigação: 30;
14 isolamento domiciliar: 26; internação hospitalar: 02; suspeita de reinfecção: 02.
15 Relatou ainda que, foi feita uma nova forma de Boletim epidemiológico e
16 apresentado pela enfermeira Nelci Veronica Kipp Ferrão. Na apresentação a
17 enfermeira apresentou o quadro representativo que foi realizado em semanas
18 epidemiológica conforme segue: Semana Epidemiológica 1 (03/01 a 09/01/2021) –
19 Notificações: 69 – Confirmados: 29 – Investigação: 26 – Descartado: 15. Semana
20 Epidemiológica 2 (10/01 a 16/01/2021) – Notificações: 54 - Confirmados: 24 –
21 Investigação: 15 – Descartado: 43. Semana Epidemiológica 3 (17/01 a 23/01/2021)
22 - Notificações: 44 - Confirmados: 13 – Investigação: 01 – Descartado: 27. Semana
23 Epidemiológica4 (24/01 a 30/01/2021) - Notificações: 56 - Confirmados: 19 –
24 Investigação: 02 – Descartado: 36. Após esta explanação também foi apresentado
25 um gráfico de linhas demonstrando a evolução dos casos no município pela
26 enfermeira Juliana Zenaro Rodrigues. Dando seguimento a reunião a presidente do
27 Comitê abriu para os membros a discussão sobre a modificação na redação do
28 novo Decreto. A servidora Aline Heinz apontou a dificuldade na fiscalização para o
29 cumprimento do Decreto em especial ao artigo 2º, inciso IV, que trata da proibição
30 do consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais da cidade.
31 Tendo em vista esta situação a Procuradora Viviene Barbosa Silva explanou que a

32 medida foi no sentido de diminuir os momentos de encontros nestes locais que
33 acabam gerando descumprimento das medidas protocolares de saúde. A
34 promotora Mariana Batizoco Silva Alcântara, que participou da reunião de forma
35 remota, apontou que realmente há a necessidade de atendimento as normas
36 estabelecidas no Decreto. O Flávio Dias Rocha Ibane - 3ºsargento, também
37 destacou a importância do trabalho em conjunto da Polícia Militar e fiscalização e
38 enfatizou que é a favor da orientação para somente após ter a sanção frente ao
39 descumprimento do Decreto. O vereador Bruno Jonk Neto apresentou-se como o
40 representante do Legislativo e explanou que realmente a bebida alcoólica não pode
41 ser considerada a responsável pela propagação do vírus. A Promotora solicitou
42 informações quanto a rotina da vacinação contra a COVID-19, que foi apresentada
43 pela presidente do Comitê, que os profissionais da saúde já foram imunizados,
44 observando ainda que alguns profissionais recusaram a imunização. Os membros
45 expuseram suas opiniões sobre a nova formatação do Decreto. Dentre as
46 colocações foram apontadas opiniões para que seja feita de forma restritiva e após
47 a discussão ficou decidido que ficam alterados a redação no artigo 1º destacando
48 que FICA VEDADO, para substituir o termo SUSPENSÃO/RESTRICÇÃO. Mantem-
49 se inalterados os incisos I e II. No inciso III inserir a palavra presenciais no texto
50 que passa a ter a seguinte redação: atividades culturais ou desportivas, cursos e
51 capacitação presenciais desenvolvidas ou subsidiadas pela administração pública
52 pelo prazo previsto nesse decreto. Inciso IV mantém-se. Quanto ao inciso V a
53 redação deve ficar mais clara no sentido de especificar que a capacidade de 50%
54 do recinto fechado será definida a partir da possibilidade de manter-se o
55 distanciamento de 1,5 metros de distância mínima entre as pessoas no local, no
56 que diz respeito a locais abertos (espaços públicos) foi votado sobre a possibilidade
57 de proibir a utilização destes espaços e ficou decidido que estes espaços serão
58 fechados nos finais de semana (sexta-feira, sábado e domingo), a partir da sexta-
59 feira 17 horas até as 23 horas do domingo. Quanto aos inciso VI e VI mantém-se
60 com a mesma redação. Continuando a revisão da redação do Decreto deu-se a
61 leitura do artigo 2º mantendo-se inalterados os incisos I, II e III. Já o inciso IV foi
62 alterado após votação a questão do consumo da bebida alcoólica com as seguintes

Roberto Machado

63 possibilidades: Opção 1) - proibição do consumo no local de bebidas alcoólicas
64 das 17 horas de sexta-feira a domingo as 23 horas e Opção 2) manter de domingo
65 a domingo servindo a bebida alcoólica para consumo no local até as 21 horas e
66 venceu por unanimidade a Opção 2, passando a ter a seguinte redação:
67 Comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no local, inclusive durante a
68 alimentação, por estabelecimento classificados como restaurantes,
69 supermercados, padarias, lanchonetes, trailers, bares, casas noturnas,
70 distribuidoras e congêneres limitados ao horário de 21 horas de domingo a
71 domingo. No que diz respeito ao artigo 3º todos os incisos mantem-se com redação
72 inalterados. Já o artigo 4º que trata do toque de recolher ficou definido que o novo
73 horário será as 22 horas. O artigo 5º terá sua redação alterada apenas no inciso V
74 quanto ao horário de funcionamento que fica limitado a 22 horas, já o inciso XVII
75 ficou determinado que os serviços funerários permaneçam com duração de 4 horas,
76 os demais incisos permanecem inalterados. Artigo 6º permanece com a mesma
77 redação. Para o artigo 7º ficou determinado que será inserido um parágrafo para
78 destacar as exceções quanto as entidades que permanecerão recebendo o
79 fomento. No artigo 8º fica alterado o valor correspondente da UFM no valor de R\$
80 10,50 e colocar o valor total em reais para o cálculo como segue: no inciso I valor
81 de 12 UFM correspondente a R\$ 10,50, totalizando R\$ 126,00 e no inciso II 20
82 UFM, correspondente a R\$ 10,50, totalizando R\$ 210,00. Outra alteração
83 necessária fica estabelecida para o §3º que fica com a seguinte redação: Fica
84 dispensado o uso de máscara durante a realização de atividade esportiva, praticada
85 de forma individual ou em grupo de integrantes da mesma família, bem como por
86 condutores durante a circulação do veículo. Alterar a redação do artigo 9º, inciso I,
87 alínea c a palavra com redação fora para forma. Os demais artigos permanecem
88 coma redação alterada. Quanto O Decreto terá vigência de 14 dias. A próxima
89 reunião ficou marcada para o dia 17 de fevereiro as 13:30 horas. Ficou acertado
90 que todos os membros do comitê assinaram em conjunto o referido Decreto. Sem
91 mais finalizo esta ata a qual fui designada pela presidente do Comitê para sua
92 elaboração com 94 (noventa e quatro) linhas e 4 (quatro) páginas. Assino eu,


Roberto M. R. Chaves

        3

- 93 Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro
94 Grazielle em conjunto com os demais participantes.
95 Irineu Marcos Parmeggiani [assinatura]
96 Mariana Batizoco Silva Alcântara
97 Maria Inês Golfetto Zanella [assinatura]
98 Viviene Barbosa Silva [assinatura]
99 Keila Possmoser [assinatura]
100 Juliana Zenaro Rodrigues [assinatura]
101 Nelci Veronica Kipp Ferrão [assinatura]
102 Kesson Alves de Carvalho Kesson Alves de Carvalho.
103 Juliana Ferreira de Castro Juliana F. de Castro
104 Aline Heinz [assinatura]
105 Bruno Jonk Neto [assinatura]
106 Flávio Dias Rocha Ibane - Sºsargento [assinatura]
107 Luiz Otávio Garcia Tatim ausente
108 Aécio Moraes Aécio Moraes
109 Roberto Souza Machado Roberto Machado
110 Wigny Da Luz Teodoro Wigny Da Luz Teodoro
111 Daniela Geremia [assinatura]
112 Francisco José Caldas Dutra [assinatura]
113
114
115
116